



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 209

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

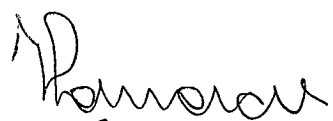
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 057, de 21 de junho de 1988, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote nº 11, do Parque Industrial II, subdivisão dos lotes nºs 6-B16, 6-B15-Remanescente e 6-B19 A1 da Gleba 14 - Figueira - Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 3.262,00 m², concluindo a referida Comissão pelo valor de Cz\$. 1.631.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e um mil cruzados) pelo Lote.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 1988.

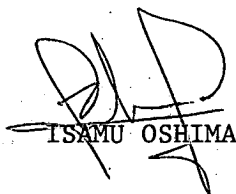

ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

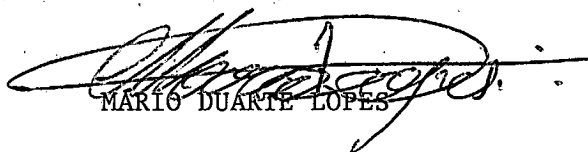
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Reuniram-se nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 057, de 21 de junho de 1988, para avaliar o imóvel denominado Lote nº 11, do Parque Industrial II, subdivisão dos lotes nº 6-B-16, 6-B-15-D e 6-B-15-Remanescente, da Gleba 14 - Figueira, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, PR, com área de 3.262,00 m², considerando os preços vigentes no mercado imobiliário, acordam pelo valor de Cz\$. 1.631.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e um mil cruzados).

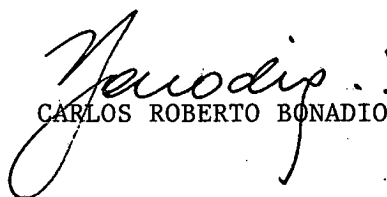
Umuarama, 24 de novembro de 1988.


ISAMU OSHIMA


JOSÉ PIO TEIXEIRA


MÁRIO DUARTE LOPES

JOSÉ CARLOS BELFIORI


CARLOS ROBERTO BONADIO